PORTARIA Nº 018/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Convalida concessão de adicional de titularidade e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

Considerando o processo administrativo nº 64/2023;

Considerando a fruição pelo servidor solicitante do adicional de titularidade desde a inclusão na folha de pagamento de março de 2004, diante da comprovação da conclusão do Curso Sequencial de Nível Superior em Formação Específica em Gestão Pública;

Considerando o parecer jurídico nº 1/2023 exarado nos autos supracitados, que opinou pela mitigação da imposição de nulidade do ato, em razão da observância da segurança jurídica e da boa-fé do servidor, adotado como razão de decidir.

Considerando o parecer jurídico nº 1/2023 exarado nos autos supracitados, que opinou pela mitigação da imposição de nulidade do ato, em razão da observância da segurança jurídica e da boa-fé do servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º Convalidar a concessão ao servidor **WILIAN MARTINS DA SILVA,** lotado no Cargo de Analista Jurídico da Câmara Municipal de Quirinópolis, do adicional de titularidade previsto no artigo 117, "c", da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, com acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre seu salário base.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/03/2004, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente